



PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO FAMILIAR

Código de Defesa do Consumidor

Orçamento Familiar

Dicas do Procon

Crédito Consciente

Marcelo Barbosa

Coordenador do Procon Assembléia

Código de Defesa do Consumidor

Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990

Dos Direitos do Consumidor

Art. 2º - Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produtos ou serviços como destinatário final.

Código de Defesa do Consumidor

Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990

Dos Direitos do Consumidor

Art. 3º - Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

- § 1º - Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.
- § 2º - Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

Dos Direitos do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

- I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
- II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;
- III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;
- IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

Dos Direitos do Consumidor

Art. 6º (continuação):

- V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;
- VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;
- VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos, com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;
- VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;
- IX - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço

Art. 18 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço

Art. 18

§ 1º - Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço

Art. 20 - O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

Da Decadência e da Prescrição

Art. 26 - O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

- I - 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto não duráveis;
- II - 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto duráveis.

Da Oferta

Art. 30 - Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31 - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Da Oferta

Art. 35 - Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

- I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;
- II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;
- III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia e eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Da Publicidade

Art. 36 - A publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal.

Art. 37 - É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º - É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

Das Práticas Abusivas

Art. 39 - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços:

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

Da Cobrança de Dívidas

Art. 42 - Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único - O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro ao que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores

Art. 43 - O consumidor, sem prejuízo do disposto no artigo 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1º - Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a 5 (cinco) anos.

§ 2º - A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

Da Proteção Contratual

Art. 46 - Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigarão os consumidores, se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance.

Da Proteção Contratual

Art. 49 - O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 07 (sete) dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Parágrafo único - Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

Art. 50 - A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Das Cláusulas Abusivas

Art. 51 - São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

Das Cláusulas Abusivas

Art. 52. No fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre:

- I - preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional;
- II - montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros;
- III - acréscimos legalmente previstos;
- IV - número e periodicidade das prestações;
- V - soma total a pagar, com e sem financiamento.

§ 1º As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a dois por cento do valor da prestação.

§ 2º É assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

Cuide bem do seu orçamento

- Quantidade de pessoas.
- O poder de compra está reduzido. Problema financeiro é sinônimo de problema familiar.
- Salário (pensão, aposentadoria, etc): Segundo o artigo 6º, VI da Constituição Federal, o salário deve ser capaz de atender as necessidades básicas do cidadão e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene e transporte, além de contas de água, luz, telefone e outras dívidas. (incluídos pelo Procon)

SÓ COM MUITA MÁGICA!!

Cuide bem do seu orçamento

- Portanto, devemos colocar prioridades no nosso orçamento familiar, senão seremos vítimas fáceis do superendividamento, mal que aflige grande parte da população brasileira exatamente pela falta de planejamento e controle do seu orçamento.
- Definir quais são as necessidades e planejar todos os seus gastos, considerando sempre a renda disponível, é imprescindível para você organizar sua vida financeira. Por isso, a melhor maneira de entender como equilibrar suas receitas e despesas é elaborar o orçamento familiar.

Elaboração do orçamento doméstico não é difícil

- Listar todos os gastos, anotar tudo.
- Existem 2 tipos de despesas: as fixas (frequentes) e as eventuais (são ocasionais: às vezes previsíveis, às vezes não previsíveis).
- Você precisa gastar dentro do estipulado.
- Cumpra o que VOCÊ planejou.
- Anote despesas dia a dia, ou uma vez por semana.
- Uma vez por mês compare o PLANEJADO com o REALIZADO.
- Está equilibrado? Não acabou: guarde de 10 a 20% de sua renda líquida familiar. O futuro está te esperando: se prepare.

Enxugar ou Eliminar?

PREFERENCIALMENTE, enxugue.

ENTENDA: estes valores são diferentes para cada pessoa ou para cada família. Conte com o apoio da família.

Seja disciplinado, tenha força de vontade e concentração, ou seja: **listar o problema e agir.**

Para o desequilíbrio financeiro há solução:

- a) reduza os gastos e**
- b) negocie as dívidas**

Elaboração do orçamento doméstico não é difícil

- Dê um valor a cada uma das despesas listadas. Para isso, tenha à mão recibos, notas fiscais e outros comprovantes de despesas.
- Anotar o valor da mensalidade da escola das crianças, da prestação da casa e do carro e até quanto gasta por mês com o cafezinho, o pingado, a cervejinha na bar da esquina, etc. Toda despesa pequena, mas freqüente, deve ser registrada, orientam os consultores de economia.
- Relacione todas as despesas, sejam elas periódicas (IPTU e IPVA), sazonais (uniforme, material escolar, datas comemorativas como o Dia das Mães), as despesas imprevistas (depende de reserva de dinheiro – poupança), mensalidades escolares, clubes, aluguel, condomínio e as despesas com necessidades básicas (alimentação, água, luz, etc.).

Elaboração do orçamento doméstico não é difícil

- Após relacionar todas as despesas, selecione a ordem de prioridade, que deve ser discutida com toda a família. Defina os gastos prioritários e onde a tesoura vai agir. Esse é o momento mais difícil. Sempre há discordância.
- Caso haja a necessidade de se pedir empréstimo, mesmo depois de todos os cortes, pesquise as melhores taxas nos Bancos e Financeiras, não se esquecendo de anotar a dívida do empréstimo no seu orçamento.
- Com paciência e compreensão, todos vão entender que sairão ganhando, garantindo tranquilidade no futuro (sobra de dinheiro para poupança, eliminação aos poucos das dívidas, evitar o risco do nome ir para o SPC ou SERASA ou de ser executado na Justiça).

Dicas do Procon Assembléia

- Priorize os seus pagamentos (necessidades básicas, tarifas públicas (água, luz ,telefone) e dívidas que tenham juros e multa pelo atraso no pagamento, além de risco de perda do bem = **Faça um orçamento doméstico.**
- Cuidado com os empréstimos de dinheiro (crédito fácil), consórcios, cartas de crédito para aquisição de bens, cartões de crédito, vendedores ambulantes, etc.
- Compre preferencialmente à vista, pois compras a prazo (longo prazo) tem juros altos embutidos no valor.
- Verifique todos os lançamentos em suas contas de água, luz, telefone, cartões e outros boletos bancários. **Não observe apenas o valor da conta e a sua data de vencimento.** Você pode estar pagando algo que não deve.

Dicas do Procon Assembléia

- Leia sempre os contratos antes de assiná-los. Procure entendê-los. Qualquer dúvida, consulte os Procons **antes de fazer o negócio**.
- Nunca forneça nem confirme os seus dados pelo telefone para ninguém (identidade, CPF, endereço, conta bancária, nº do cartão de crédito, etc.). Você certamente estará sendo vítima de um golpe, de um estelionatário e depois fica muito difícil correr atrás do prejuízo.
- Faça empréstimos no último caso. Caso você os faça, utilize o dinheiro para quitar todas as suas dívidas ao invés de sair por aí comprando, comprando, comprando...
- **Esse mesmo raciocínio vale para o 13º salário.**
- Assuma compromissos financeiros, considerando o seu orçamento doméstico, com a certeza de poder honrá-los.

Dicas do Procon Assembléia

- Caso tenha alguma dificuldade para honrar o compromisso no vencimento, negocie com o seu credor outra forma de pagamento para a dívida vincenda.
- Abandone a onda do consumismo. Se você for um consumidor compulsivo, procure se tratar (oneomania. 3% da população brasileira). Saia de casa com apenas uma folha de cheque ou com o dinheiro contado. **Pode acreditar que dá certo.**
- Comece a economizar nas pequenas coisas. A classe média só consegue economizar assim. Exemplos: usar menos o celular, mudar a posição do chuveiro dependendo da época do ano (inverno x verão), comer em casa ou levar comida de casa para o trabalho, apagar as luzes que estão acesas sem necessidade, pesquisar os preços dos produtos e serviços antes de comprar

Panorama do Consumo

- O consumo é responsável por 60% de toda a riqueza produzida no país = 1,8 trilhão de reais em 2008. A tendência é de elevação.
- Setor mais positivo: supermercados.
- Em momentos de crise, o medo do consumidor faz com que ele adie gastos, poupe mais, desista de fazer dívidas.
- Uma das primeiras mudanças de hábito do consumidor desequilibrado financeiramente é o corte de gastos supérfluos: alimentação fora de casa, celular e eletroeletrônicos.
- **Consumo = concretização das necessidades e dos desejos das pessoas.**

Panorama do Consumo

- * Renda familiar média por mês:
- **A1** - R\$14.400,00 **C1** - R\$1.400,00
- **A2** - R\$8.100,00 **C2** - R\$950,00
- **B1** - R\$4.600,00 **D** - R\$620,00
- **B2** - R\$2.300,00 **E** - R\$440,00
- * Dados da Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa
- * Para o Sociólogo Bolívar Lamounier, a classe **C** (emergente) é a que tem renda familiar mensal entre R\$1.115,00 a R\$4.807,00 (dados de 2010).
- Classes A1 e A2: Turismo, marcas premium, carros, imóveis para investir
- Classes B e C: Troca de imóvel, material de construção, lazer doméstico (aparelhos de CD, DVD e Televisor), alimentos e eletrodomésticos.
- Classes D e E: Alimentos (carnes, cereais, lácteos), produtos farmacêuticos, vestuário, aluguel e eletrodomésticos

PERFIL DO CONSUMIDOR

- **PLANEJADOR:**

- Cauteloso
- Discreto
- Perseverante
- Pouco impulsivo nas compras
- Pouco influenciado por propagandas
- Averso a contrair dívidas

- **CONSUMISTA:**

- Impulsivo
- Extrovertido
- Aberto a novidades
- Influenciado por marcas
- Aberto a experimentações
- Propenso a contrair dívidas

- **Classe C:** emergente = 80 milhões de brasileiros (2008)

- 20% da renda gasta em estabelecimentos comerciais (supermercados, etc)
- 20% da renda gasta com pagamento de dívidas
- 10% da renda gasta com alimentação
- 50% da renda gasta com transporte, lazer, água, luz, telefone, aluguel, IPTU, despesas pessoais e educação

Dicas para sua casa

- Não permita pequenos vazamentos de água;
- Evite banhos demorados (chuveiro inverno/verão);
- Não molhe jardins desnecessariamente;
- Mangueira não é vassoura;
- Luzes, TV's, aparelhos de DVD não ficam ligados desnecessariamente;
- Troque lâmpada incandescente => baixo consumo;
- Evite conversas desnecessárias ao telefone (anualmente reveja o plano de sua operadora);
- Realize pequenos consertos, entre outros.

Dicas para o supermercado

- Não vá ao supermercado com fome;
- Não vá ao supermercado com crianças;
- Faça lista ANTES de sair (só o necessário);
- Compare peso, preço e volume;
- Fique atento à máquina registradora;
- Não faça compras no dia do pagamento;
- Dê preferência a frutas da época, entre outros;
- Não faça pagamento mínimo de cartão.

Dicas para os bancos

- Pesquise os pacotes de serviços;
- Procure movimentar ou ter apenas uma conta-corrente;
- Cuidado com as facilidades: CDC e outros;
- Não deixe dinheiro aplicado se tiver dívida;
- Não entre em “cheque ESPECIAL”;
- Cuidado com o cartão de crédito. Se não consegue controlar utilize a TESOURA.

Dicas para os filhos

- Pais querem agradar: e podem estragar;
- Dê presente somente em datas especiais;
- Ensine a seu filho o valor do planejamento;
- Mesada é bom, mas ele deve controlar;
- Você não deve “adiantar” ou “emprestar”;
- Evite contas conjuntas: são mal utilizadas;
- Quer torturá-lo e a você também: dê tudo o que ele quer. Vem com dor de cabeça no futuro próximo. Não se engane: ele não é advogado mas sabe e entende o que é **DIREITO ADQUIRIDO**.

Dicas para as viagens

- Planeje tudo antes;
- Evite período de alta temporada;
- Pesquise o preço dos pacotes em pelo menos 3 (três) agências de viagens;
- Cuidado com as compras: é fácil de comprar e difícil de pagar depois;

Dicas para o carro

- Carro velho e não cuidado é uma caixa de surpresas, inclusive para o seu bolso;
- Carro usado e conservado é ótima opção, inclusive em se tratando de IPVA;
- Em janeiro utilize o EMPRÉSTIMO ESPECIAL (sem juros) para ajudar com o IPVA, que se acumula com o IPTU, e antigamente se acumulava com as matrículas escolares).

Dicas SERASA / CDL

- Cheque é ordem de pagamento à vista, podendo circular. Antes de sustar um cheque, verifique se ele de fato está nas mãos do seu credor principal;
- Não deixe cheques ficarem circulando muito tempo (tem CPF, e outros dados);
- Roubo ou extravio?
Ligue: Serasa (31) 3071-1700 ou CDL (31) 3249-1919;
- Não empreste seu nome a terceiros;
- Está apertado? Negocie com o CREDOR;
- Não forneça dados pessoais por telefone;
- Nunca empreste o cartão de crédito: é pessoal;
- Só assuma compromissos se puder honrá-los.
- Ao receber do SERASA/CDL o aviso prévio de inclusão do seu nome, procure o credor e os órgãos de proteção do crédito para a regularização de sua situação: **negociar ou contestar a dívida.**

Outras dicas

TENHO DINHEIRO PARA PAGAR?

NÃO! Então desista da compra.

SIM! Vá para a próxima pergunta.

PRECISO?

NÃO! Então desista da compra.

SIM! Vá para a próxima pergunta.

TEM QUE SER AGORA?

NÃO! Então desista da compra.

SIM! COMPRE.

Como já dizia o Balu (aquele urso amigo do Mogli -
desenho do Walt Disney):

“Eu digo o necessário, somente o necessário. O
extraordinário é demais!

Eu digo necessário, somente o necessário, por isso é
que essa vida em vivo em paz.”

**É só trocar a palavra
“digo” por “gasto”
e viver em paz.**



FRASES

- “Dinheiro não é tudo na vida. Tudo é a falta de dinheiro.”
Millôr Fernandes
- “Associar-se dinheiro com felicidade é comum. Falta de dinheiro associa-se à infelicidade, não tem com escapar.”
Dra. Vera Rita de Mello Ferreira. Psicanalista, especialista em Psicologia Econômica.
- “A nova classe média (classe C) traz consigo um comportamento de maior sobriedade. Se a aspiração de consumo leva uma pessoa a se endividar em demasia, a inadimplência pode lançá-la de volta à pobreza. Esse é o maior pesadelo de quem emergiu.” Bolívar Lamounier - Sociólogo

Irresponsabilidade na concessão de crédito X Contratação inconsciente de crédito

- Crédito acessível a quase todas as classes sociais.
- A quantidade de empresas que fornecem o crédito aumenta a cada dia. Não são mais os Bancos tradicionais e as financeiras. As lojas de eletroeletrônicos e magazines já se transformaram em empresas de financiamento e crédito pessoal, a exemplo da C&A (Ibicard) e do Ponto Frio.
- A situação da população é de total falta de dinheiro para o custeio básico de sua subsistência, o que faz com que essas empresas que concedem o crédito ou emprestam dinheiro aproveitem da situação.

Irresponsabilidade na concessão de crédito X Contratação inconsciente de crédito

- E é nesse momento que deve existir a responsabilidade do fornecedor (Banco ou Instituição Financeira) pela concessão do crédito ou do empréstimo, argüindo o consumidor, através de um questionário por escrito, sobre a sua real condição de honrar o compromisso que irá assumir. Nessa hora, o fornecedor deve exigir um comprovante de renda, fazer a análise da situação do CPF do consumidor, além de pesquisar possíveis negociações/compras já feitas pelo consumidor. Só então, poderá decidir pelo negócio.
- Em contrapartida, o consumidor deverá ter consciência de sua possibilidade em honrar o compromisso assumido. Para tanto, o planejamento de um orçamento familiar é vital. Caso contrário, o consumidor se endividará cada vez mais, formando uma “bola de neve” irreversível, fugindo do seu controle.

Cuidados antes de fechar uma operação financeira

- Jamais feche contratos por telefone nem assine contratos “em branco”.
- Fique atento às taxas de juros. Faça uma pesquisa antes.
- Não se deixe levar por publicidades sobre empréstimos facilitados. Antes de fazer o empréstimo, tenha consciência de que ele é realmente necessário.
- Em caso de dúvidas, antes de assinar leve o contrato para ser analisado por um advogado ou pelo Procon. Eles estão aptos a identificar cláusulas de vão lesar o consumidor.

Modalidades de crédito

Cartão de Crédito: instrumento de pagamento, com limite de crédito para saques e compra de bens e serviços.

Crédito Pessoal: empréstimo em que o dinheiro é colocado à disposição do correntista, que pode utilizá-lo livremente. O valor contratado é creditado em conta corrente e o pagamento é feito em parcelas mensais. Deve ser usado preferencialmente para cobrir débitos e não para fazer compras.

Crédito consignado com desconto em folha: empréstimo com desconto de prestações em folha de pagamento. Margem consignável: no máximo 30% do salário. Contrato escrito.

Cheque Especial: limite de crédito automático que o Banco concede a seus clientes. Deve ser usado durante pequenos períodos e em última hipótese, já que as taxas de juros são altas.

Crédito Direto ao Consumidor (CDC): financiamento destinado à aquisição de bens duráveis (Ex: veículos). Os bens ficam como garantia do financiamento.

NO LIBERAR...
UM DIREITO SEU !



BANCO **do Aposentado**

Grátis: **0800 - 702 2150**

MINAS SÃO

Planilha de Orçamento Doméstico

| PLANILHA DE ORÇAMENTO DOMÉSTICO | | | | |
|---|---------------------------|---------------------------|----------|----------|
| MÊS / ANO | | | | |
| | RECEITA BRUTA (R\$) | RENDA LÍQUIDA (R\$) | PREVISTA | RECEBIDA |
| MINHA RECEITA BRUTA (R\$): | | | | |
| RECEITA ESPOSA /MARIDO (BRUTA) (R\$): | | | | |
| OUTRA RECEITA DA FAMÍLIA (R\$) : | | | | |
| TOTAL DE RECEITA BRUTA (R\$) : | | | | |

Planilha de Orçamento Doméstico

| MORADIA | | |
|---------------------------|--------------|-----------|
| NATUREZA DA DESPESA | PLANEJAMENTO | REALIZADO |
| ALUGUEL | | |
| CONDOMÍNIO | | |
| ÁGUA | | |
| ENERGIA ELÉTRICA | | |
| GÁS | | |
| TELEFONE (FIXO E CELULAR) | | |
| IPTU | | |
| PRESTAÇÕES | | |
| CONCERTO / MANUTENÇÃO | | |
| EMPREGADA / FAXINEIRA | | |
| LIMPEZA | | |
| OUTROS | | |
| OUTROS | | |

Planilha de Orçamento Doméstico

| ALIMENTAÇÃO | | |
|----------------------------|---------------------|------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | PLANEJAMENTO | REALIZADO |
| SUPERMERCADO | | |
| SACOLÃO | | |
| ALIMENTAÇÃO FORA DE CASA | | |
| PADARIA | | |
| OUTROS | | |

Planilha de Orçamento Doméstico

| TRANSPORTE | | |
|-------------------------|--------------|-----------|
| NATUREZA DA DESPESA | PLANEJAMENTO | REALIZADO |
| COMBUSTÍVEL | | |
| ESTACIONAMENTO | | |
| IPVA | | |
| SEGURO DO CARRO | | |
| PRESTAÇÕES | | |
| ÔNIBUS / METRÔ / TREM | | |
| MANUTENÇÃO DO AUTOMÓVEL | | |
| MULTAS DE TRÂNSITO | | |
| OUTROS | | |
| OUTROS | | |

Planilha de Orçamento Doméstico

| SAÚDE | | |
|----------------------|--------------|-----------|
| NATUREZA DA DESPESA | PLANEJAMENTO | REALIZADO |
| PLANO DE SAÚDE | | |
| CLÍNICA ODONTOLÓGICA | | |
| FARMÁCIA | | |
| SEGUROS DE VIDA | | |
| OUTROS | | |

Planilha de Orçamento Doméstico

| EDUCAÇÃO | | |
|---|--------------|-----------|
| NATUREZA DA DESPESA | PLANEJAMENTO | REALIZADO |
| MENSALIDADE ESCOLAR | | |
| AULAS PARTICULARES | | |
| TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| CURSOS EXTRAS (IDIOMAS, COMPUTAÇÃO, ETC.) | | |
| OUTROS | | |

Planilha de Orçamento Doméstico

| BELEZA | | |
|---------------------|--------------|-----------|
| NATUREZA DA DESPESA | PLANEJAMENTO | REALIZADO |
| VESTUÁRIO | | |
| ACADEMIA | | |
| HIGIENE PESSOAL | | |
| SALÃO DE BELEZA | | |
| OUTROS | | |

Planilha de Orçamento Doméstico

| INVESTIMENTOS | | |
|------------------------|--------------|-----------|
| NATUREZA DA DESPESA | PLANEJAMENTO | REALIZADO |
| PREVIDÊNCIA PRIVADA | | |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | |
| OUTROS | | |

Planilha de Orçamento Doméstico

| LAZER / INFORMAÇÃO / OUTROS | | |
|---------------------------------------|--------------|-----------|
| NATUREZA DA DESPESA | PLANEJAMENTO | REALIZADO |
| LIVROS, REVISTAS, FITAS, CD'S, ETC. | | |
| CULTURA (CINEMA, TEATRO, ETC.) | | |
| CIGARRO | | |
| FESTAS FAMILIARES | | |
| PRESENTES (DATAS COMEMORATIVAS) | | |
| TV POR ASSINATURA / INTERNET | | |
| VETERINÁRIO | | |
| RAÇÃO ANIMAL | | |
| VIAGENS | | |
| CLUBE | | |
| EMPRESTIMO PESSOAL (PRESTAÇÕES) * * | | |
| OUTROS | | |

Planilha de Orçamento Doméstico

| RESERVA PARA GASTOS FUTUROS | | |
|------------------------------------|---------------------|------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | PLANEJAMENTO | REALIZADO |
| IMPOSTOS | | |
| ESCOLA | | |
| VIAGEM | | |
| OUTROS | | |

Planilha de Orçamento Doméstico

| DESPESA TOTAL | |
|---|--|
| RECEITA LÍQUIDA TOTAL (R\$) | |
| DESPESA TOTAL (R\$) | |
| SALDO * | |
| * Resultado poderá ser positivo ou negativo | |

Procon Assembléia

Sede Lourdes:

Rua Curitiba, 2002 – Bairro de Lourdes

Telefax: (31) 3253-5500

Unidade UAI Praça Sete:

Av. Amazonas, 478 – Centro

Telefax: (31) 3272-0108

www.almg.gov.br/procon

e-mail: procon@almg.gov.br